



Conselho Federal de Química  
Plenário  
Presidência  
Gerência Executiva  
Gerência Administrativo-Financeira  
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2024

**Referência: Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2024 (atual Edital nº 18/2024 - 0066385).**

**Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC, para concessão do vale alimentação e/ou vale refeição aos empregados e estagiários do Conselho Federal de Química (CFQ) visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e/ou refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).**

**1. FINALIDADE**

1.1. Às 15 horas do dia 10 de outubro de 2024, a Comissão Especial de Credenciamento do Conselho Federal de Química (CFQ), instituída pela Portaria CFQ nº 47, de 12 de abril de 2024, reuniu-se na sala CFQ Lab desta autarquia, a fim de proceder à análise da documentação enviada pelas empresas interessadas em participar do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2024 (atual Edital nº 18/2024).

**2. MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PRESENTES**

- 2.1. Andressa Pereira Giacomazzo (Presidente da Comissão Especial de Credenciamento);  
2.2. Tatiani Freitas Lôbo (Membro da Comissão Especial de Credenciamento); e  
2.3. Deborah Kadja da Silva Alencar (Membro da Comissão Especial de Credenciamento).

**3. OCORRÊNCIAS**

3.1. Nos termos da Tabela 1 - Cronograma Inicial, item 3.3 do edital (0066385), as empresas interessadas em participar do procedimento inicial de credenciamento deveriam enviar sua documentação ao CFQ entre 18/09/2024 e 01/10/2024. Ainda, dispõe o item 3.2 do referido instrumento convocatório que tal documentação deveria ser enviada para o e-mail [credenciamento@cfq.org.br](mailto:credenciamento@cfq.org.br).

3.2. Conforme documentos comprobatórios do envio da documentação, anexados aos autos do processo (SEI nº 0105324 e 0105325), duas empresas interessadas encaminharam seus respectivos documentos, com o intuito de se credenciar junto ao CFQ para se tornarem aptas à prestação dos serviços de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição:

**3.2.1. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

- **CNPJ:** 19.207.352/0001-40;
- **Data e horário de envio:** 26/09/2024 às 10:26 (0105324).

**3.2.2. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

- **CNPJ:** 69.034.668/0001-56;
- **Data e horário de envio:** 30/09/2024 às 12:42 (0105325).

3.3. Segundo dispõe o item 8.3 do Termo de Referência, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, deve ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação do interessado, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

3.4. Após consultas realizadas, foi constatada a situação **regular** de ambas as empresas (vide documentos SEI nº 0105458 e 0105459).

3.5. Ato contínuo, passou-se à análise da documentação enviada, tendo como referência os requisitos estabelecidos no item 3.1 do edital.

3.6. No que tange à documentação enviada pela **Le Card Administradora de Cartões Ltda** e pela **Pluxee Benefícios Brasil S.A**, verificou-se que ambas contemplam o requerimento de participação (item 3.1.1), a proposta do preços (item 3.1.2) e os requisitos de habilitação especificados nos itens 4.25 (habilitação jurídica), 4.26 (regularidade fiscal, social e trabalhista), 4.27 (qualificação econômico-financeira), 4.28 (qualificação técnica) e 4.29 (declaração) do edital. **Todavia, a Comissão Especial de Credenciamento não identificou, nas respectivas documentações enviadas, o formato de operacionalização da rede de credenciamento (arranjo fechado ou aberto).** Considerando a vedação expressa de arranjo de pagamento aberto contida nos itens 4.4 do Termo de Referência e 1.6 do Instrumento Convocatório, será encaminhada às empresas solicitação de manifestação quanto ao formato de operacionalização da rede de credenciamento.

3.7. **A manifestação e o envio de documentação complementar pela empresas participantes deverão ser realizados mediante encaminhamento para o endereço eletrônico [credenciamento@cfq.org.br](mailto:credenciamento@cfq.org.br), no período compreendido entre 14/10/2024 e 16/10/2024**, impreterivelmente, conforme disposto na Tabela 1 (Cronograma Inicial) e no item 4.14.1 do edital de credenciamento:

**4.14.1. O prazo para que o interessado se manifeste acerca de pedidos de esclarecimentos ou complementação/retificação de documentos solicitados pela Comissão Especial de Credenciamento será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação.** A não observância do disposto neste item poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Por fim, destaca-se que a documentação enviada pelas empresas está disponível nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 2800.00.02119.2023, o qual possui vista franqueada aos interessados por meio do [sistema de consulta pública do SEI-CFQ](#) ou por solicitação à Comissão Especial de Credenciamento na sede do Conselho Federal de Química, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco A, Torre B, 9º andar, salas 901/905 – Asa Sul, CEP: 70308-200, Ed. Parque Cidade Corporate, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

#### **4. ENCERRAMENTO**

4.1. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Especial de Credenciamento declarou encerrada a reunião às 16 horas do dia 10 de outubro de 2024, cuja ata segue assinada pelos presentes.

**Andressa Pereira Giacomazzo**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**Tatiani Freitas Lôbo**

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

**Deborah Kadja da Silva Alencar**

Membro da Comissão Especial de Credenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Analista**, em 11/10/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar, Analista**, em 11/10/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani Freitas Lôbo, Coordenador (a)**, em 11/10/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105341** e o código CRC **9E8C6A48**.

**Referência:** Processo nº  
2800.00.02119.2023

SEI nº 0105341

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: (61) 2099-3300 - [www.cfq.org.br](http://www.cfq.org.br)